



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

Em 16 de julho de 2019, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Informações;**
2. **Comunicação de baixa de iniciativas legislativas;**
3. **Apreciação e votação de parecer sobre as seguintes iniciativas legislativas:**

Proposta de Lei n.º 207/XIII/4.ª (GOV) - Inclui novas substâncias psicoativas na definição de droga, transpondo a Diretiva Delegada (UE) 2019/369 da Comissão; Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

Projeto de Lei n.º 1215/XIII/4.ª (Ninsc) - Procede à oitava alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e à terceira alteração à Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto e aprova o Regime Jurídico das Fundações e Associações de Partidos Políticos; Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

4. **Discussão e votação na especialidade da proposta de Lei n.º 167/XIII/4.ª (GOV) - "Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CONCLUSÃO);**
5. **Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:**

Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª (GOV) - Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais;

Projeto de Lei n.º 1233/XIII/4.ª (PCP) - Garante o acesso ao direito e aos tribunais;

Projeto de Lei n.º 1232/XIII/4.ª (BE) - Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.ª alteração ao Regulamento das Custas Processuais);

Projeto de Lei n.º 408/XIII/2.ª (PAN) - Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais tornando a atribuição do benefício de isenção de custas judiciais mais abrangente;

Projeto de Lei n.º 409/XIII/2.ª (PAN) - Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais introduzindo alterações ao Regulamento das Custas Processuais;

Projeto de Lei n.º 399/XIII/2.ª (PCP) - Cria a unidade de missão para a revisão do regime das custas judiciais;

Projeto de Resolução n.º 666/XIII/2.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo a revisão do regime de acesso ao direito e aos tribunais e o regulamento das custas;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

Projeto de Resolução n.º 660/XIII/2.ª (PS) - Recomenda ao Governo o estudo, avaliação e concretização de novas medidas que melhorem as condições de acesso ao Direito e à Justiça;

Projeto de Resolução n.º 659/XIII/2.ª (PSD) - Recomenda ao Governo a avaliação e a revisão do Regulamento das Custas Processuais;

Projeto de Resolução n.º 624/XIII/2.ª (BE) - Recomenda ao Governo a redução das custas judiciais;

- 6. Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, designadamente:**

Texto que "Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016" [Proposta de Lei n.º 125/XIII/3.ª (GOV)];

Texto que "Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados" [Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª (GOV)]

Texto que "Acolhe as disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, alterando o Código Penal e o Código do Processo Penal" [Proposta de Lei n.º 182/XIII/4.ª (GOV)]

- 7. Apreciação e votação do parecer sobre o Relatório Anual de Atividades da Provedoria de Justiça relativo ao ano de 2018, incluindo o relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção;**
Relatora - Deputada Susana Amador (PS)

- 8. Apreciação do Relatório sobre Racismo, Xenofobia e Discriminação Étnico-racial em Portugal;**
Relatora - Deputada Catarina Marcelino (PS)

- 9. Apreciação e votação de relatórios finais de petições, designadamente:**

Petição n.º 572/XIII/4.ª - Solicitam a criação de grupo de trabalho multidisciplinar, com o objetivo de rever o Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM);
Relator - Deputado António Gameiro (PS)

Petição n.º 537/XIII/4.ª - Solicita revogação do Capítulo VI do Título I do Livro II do Código Penal, relativo aos crimes contra a honra;
Petição n.º 630/XIII/4.ª - Solicitam a revogação dos artigos 184.º e 328.º do Código Penal;
Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

Petição n.º 568/XIII/4.ª - Solicita a adoção de medidas com vista à promoção da igualdade de género na paternidade e na maternidade;
Relatora - Deputada Catarina Marcelino (PS)

- 10. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

11. **Confirmação da designação da delegação da CACDLG para participação na reunião do Grupo de Controlo Parlamentar Conjunto sobre a EUROPOL - Bruxelas, 23 a 24 de setembro;**
Delegação fixa: 1 Deputado GP PSD + 1 Deputado GP CDS-PP
12. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, no primeiro ponto, reservado a informações, o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) indicou o Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) para integrar a delegação da AR, em representação da 1.ª Comissão, que participará Conferência sobre Imigração e Asilo, a realizar nos próximos dias 8 e 9 de setembro, em Helsínquia, na Finlândia. Indicou ainda a Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD) para participar, em representação da Comissão na reunião interparlamentar do Grupo de Controlo Parlamentar Conjunto da EUROPOL, em Bruxelas, de 23 a 24 de setembro.

Não havendo iniciativas legislativas para distribuir, passou-se ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, com a apreciação do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 207/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Inclui novas substâncias psicoativas na definição de droga, transpondo a Diretiva Delegada (UE) 2019/369 da Comissão, que foi apresentado pelo respetivo relator, Deputado Pedro Delgado Alves (PS), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Seguidamente, foi apreciado o parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 1215/XIII/4.ª \(Ninsc\)](#) - Procede à oitava alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e à terceira alteração à Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto e aprova o Regime Jurídico das Fundações e Associações de Partidos, que foi apresentado pelo respetivo relator, Deputado Pedro Delgado Alves (PS). Após a intervenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), que recordou que a iniciativa apreciada caducaria uma vez que não fora agendada pela Conferência de Líderes, o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No quarto ponto, foi concluída a discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

mais concretamente dos artigos 52.º e 52.º-A do Estatuto, encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV.

Da votação resultou o seguinte:

- **Artigo 52.º** do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei n.º 167/XIII/3.ª
 - **N.º 1**
 - Alíneas a) e c)**
 - na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo parlamentar do PSD) – **aprovadas**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP - prejudicadas em função do resultado da votação anterior;
 - Alínea d)** – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e votos a favor do CDS-PP;
- **Artigo 52.º-A (NOVO)** do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, constante do artigo 3.º da Proposta de Lei n.º 167/XIII/3.ª
 - Na redação da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, (com as seguintes alterações propostas oralmente: no n.º 1, deve ser aditado o inciso final «... e na presente lei.»; no n.º 2, deve ler-se «*O magistrado do Ministério Público coordenador da procuradoria da República administrativa e fiscal exerce as seguintes competências:*»; e, por último, na alínea a) deve ler-se: «*As previstas no Estatuto do Ministério Público e na presente lei;*» - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - Na redação das propostas de aditamento apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP – prejudicadas

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

No quinto ponto da ordem de trabalhos, que consistia na nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) da [Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais; [Projeto de Lei n.º 1233/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Garante o acesso ao direito e aos tribunais; [Projeto de Lei n.º 1232/XIII/4.ª \(BE\)](#) - Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.ª alteração ao Regulamento das Custas Processuais); [Projeto de Lei n.º 408/XIII/2.ª \(PAN\)](#) - Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais tornando a atribuição do benefício de isenção de custas judiciais mais abrangente; [Projeto de Lei n.º 409/XIII/2.ª \(PAN\)](#) - Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais introduzindo alterações ao Regulamento das Custas Processuais; [Projeto de Lei n.º 399/XIII/2.ª \(PCP\)](#) - Cria a unidade de missão para a revisão do regime das custas judiciais; [Projeto de Resolução n.º 666/XIII/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo a revisão do regime de acesso ao direito e aos tribunais e o regulamento das custas; [Projeto de Resolução n.º 660/XIII/2.ª \(PS\)](#) - Recomenda ao Governo o estudo, avaliação e concretização de novas medidas que melhorem as condições de acesso ao Direito e à Justiça; [Projeto de Resolução n.º 659/XIII/2.ª \(PSD\)](#) - Recomenda ao Governo a avaliação e a revisão do Regulamento das Custas Processuais; e [Projeto de Resolução n.º 624/XIII/2.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a redução das custas judiciais, o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) usou da palavra para informar que o Grupo Parlamentar do PS considerava não haver condições para concluir o processo legislativo relativo à Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª (GOV) - *Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais*, uma vez que, apesar do trabalho que fora desenvolvido pelo Governo até à apresentação da iniciativa, o calendário do final da Legislatura não possibilitava a realização das diligências necessárias à recolha de contributos para análise aprofundada e melhoria da Proposta de Lei, que permitisse avançar na sua discussão e votação.

Nesse sentido, e por entender que faria sentido apreciar, discutir e votar o pacote legislativo na sua globalidade, o Grupo Parlamentar do PS indicou que a apreciação desta iniciativa e, bem assim, a do Projeto de Resolução n.º 660/XIII/2.ª (PS) - *Recomenda ao Governo o estudo, avaliação e concretização de novas medidas que*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.^a SL

melhorem as condições de acesso ao Direito e à Justiça, ficariam por concluir, sem agendamento para a sessão plenária de 19 de julho.

Não tendo sido possível realizar a apreciação do referido pacote legislativo, solicitaram os demais proponentes, através dos Senhores Deputados António Filipe (PCP), José Manuel Pureza (BE), Andreia Neto (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que, para o efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global, na sessão plenária do próximo dia 19 de julho, fossem remetidos os Projetos de Lei n.ºs 1233/XIII/4.^a (PCP) - *Garante o acesso ao direito e aos tribunais*; 1232/XIII/4.^a (BE) - *Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.^a alteração ao Regulamento das Custas Processuais)*; 408/XIII/2.^a (PAN) - *Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais tornando a atribuição do benefício de isenção de custas judiciais mais abrangente*; 409/XIII/2.^a (PAN) - *Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais introduzindo alterações ao Regulamento das Custas Processuais e 399/XIII/2.^a (PCP) - Cria a unidade de missão para a revisão do regime das custas judiciais.*

Do mesmo modo, e para o efeito da sua votação, foram igualmente remetidos os Projetos de Resolução n.ºs 666/XIII/2.^a (CDS-PP) - *Recomenda ao Governo a revisão do regime de acesso ao direito e aos tribunais e o regulamento das custas*; 659/XIII/2.^a (PSD) - *Recomenda ao Governo a avaliação e a revisão do Regulamento das Custas Processuais e 624/XIII/2.^a (BE) - Recomenda ao Governo a redução das custas judiciais.*

Posto isto, o Senhor Presidente considerou concluída a intervenção da Comissão em todos os processos legislativos identificados

No sexto ponto, foi fixada por unanimidade, na ausência do PEV, a redação final dos seguintes textos aprovados, dando cumprimento ao disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República:

Texto que «Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.^a SL

sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016» [[Proposta de Lei n.º 125/XIII/3.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação remetidas pela DAPLEMN em 10 de julho de 2019, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção das previstas para o n.º 5 do artigo 10.º e para o n.º 2 do artigo 44.º, devendo manter-se a redação constante do texto final da Comissão.

Texto que «Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados» [[Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento anexo, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, nos seguintes termos:

- Artigo 24.º, n.º 2, preambular: manter a redação do texto substituição;
- Artigo 33.º, n.º 3, preambular: suprimir o inciso final «na sua redação atual»;
- Artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 43/2004: na redação do inciso final deve constar «..., podendo ser exigida a confirmação da identidade dos seus autores» (texto e republicação);
- Artigo 27.º da Lei n.º 43/2004: na alínea *h*) deve ler-se «Processar os vencimentos dos trabalhadores, dos membros da CNPD e do fiscal único;»; na alínea *i*) deve ler-se «Organizar e manter atualizada a informação relativa aos trabalhadores, aos membros da CNPD e ao fiscal único;»; na alínea *q*) «Desempenhar quaisquer outras tarefas que, no contexto da sua área funcional, sejam determinadas pelo presidente ou pelo secretário;» (texto e republicação);
- Artigo 19.º-A aditado à mesma Lei: no n.º 1 manter a redação do texto de substituição; e no n.º 4: «membros da CNPD» (texto e republicação).

Texto que «Acolhe as disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, alterando o Código Penal e o Código do Processo Penal» [[Proposta de Lei n.º 182/XIII/4.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento anexo, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, nos seguintes termos:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.^a SL

- Título: *Acolhe as disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal;*
- No artigo 1.º (Objeto) – *identificar o número de ordem da alteração dos Códigos Penal e de Processo Penal (tal como no texto supra identificado);*
- Nos artigos 2.º e 4.º preambulares - *identificar o diploma de aprovação e o elenco das alterações (incluindo a que resultar do texto supra identificado) do Código Penal e do Código de Processo Penal respetivamente;*
- No artigo 3.º preambular – *identificar o diploma de aprovação do Código Penal;*
- No n.º 3 do artigo 87.º do Código de Processo Penal – não retirar a vírgula;
- Na epígrafe do artigo 4.º preambular – *Alteração ao Código de Processo Penal.*

Sobre este último texto, foi deliberado, ainda, que o Decreto que resultar deste texto não deve anteceder mas deve ser publicado a seguir ao que vier a resultar da aprovação do texto de substituição da Comissão relativo aos Projetos de Lei n.ºs 1089/XIII/4.^a (PCP), 1105/XIII/4.^a (BE), [1058/XIII \(BE\)](#), 1111/XIII/4.^a (PAN), [1047/XIII \(PAN\)](#), 1149/XIII (PSD), 1155/XIII/4.^a (PS) e 1178/XIII/4.^a (CDS-PP) – “*Quadragésima oitava alteração do Código Penal, adequando ao disposto na Convenção de Istambul os crimes de coação sexual, violação e abuso sexual de pessoa internada, e trigésima sexta alteração do Código de Processo Penal, em matéria de proibição e imposição de condutas*”.

No sétimo ponto, foi apreciado o parecer sobre o [Relatório Anual de Atividades da Provedoria de Justiça relativo ao ano de 2018, incluindo o relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção](#), que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Susana Amador (PS), e no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No ponto seguinte, procedeu-se à apreciação do Relatório sobre Racismo, Xenofobia e Discriminação Étnico-racial em Portugal, apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Catarina Marcelino (PS) que começou por explicitar a metodologia seguida na sua elaboração, tendo seguidamente apresentado de forma sintética as conclusões a que havia chegado e as recomendações que nele propunha nos seguintes domínios de intervenção pública: Participação Política, Justiça e Segurança, Educação, Habitação Trabalho e Emprego e Saúde.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

Usaram da palavra, para além do Senhor Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Carlos Peixoto (PSD), Elza Pais (PS), José Manuel Pureza (BE), Telmo Correia (CDS-PP) e António Filipe (PCP), para felicitar a relatora pelo trabalho desenvolvido, pela metodologia seguida e pela elaboração do Relatório em si, considerando que todo o trabalho foi feito com muita seriedade e objetividade, o que só pode credibilizar o Parlamento. Entendem que o relatório tem a virtude de trazer o tema para o debate político e democrático, dando visibilidade a um fenómeno de que não se falava em Portugal, como se ele não existisse, e que agora pode ser debatido com rigor e frontalidade.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) fez ainda algumas sugestões relativamente às recomendações propostas, nomeadamente: relativamente ao recrutamento de agentes de segurança junto de afrodescendentes e das comunidades ciganas, relativamente à colocação de uma câmara de vídeo na lapela da fada das forças de segurança, quanto à introdução de quotas no ensino universitário, e, no âmbito da habitação, o facto de o prazo estabelecido, o ano de 2024, ficar dependente de metas definidas pelo Governo, pelo que a recomendação vale pelo objetivo em si.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) também fez algumas sugestões relativamente às recomendações propostas, nomeadamente, concorda com o Senhor Deputado António Filipe, de que as quotas, a serem introduzidas ao nível do ensino superior, devem abranger todos os tipos de ensino superior e não apenas o ensino superior universitário, manifestou sérias dúvidas quanto à necessidade de serem introduzidas novas alterações à Lei da Nacionalidade, que foi alvo de alterações ainda na presente sessão legislativa, e discorda com a ideia de serem colocadas câmaras de vídeo nas lapelas dos agentes de segurança, duramente uma intervenção.

A Senhora Deputada Elza Pais fez a sua intervenção na sua qualidade de Presidente da Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, tendo recordado que todos os trabalhos preparatórios do relatório decorreram no âmbito do Plano de Atividades da Subcomissão – audições, visitas e seminário final -, pelo que foi acompanhado de perto pelos seus membros. Referiu que a metodologia seguida teve ainda o mérito de incluir no debate deste tema, membros de outras Comissões que estavam a desenvolver

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.^a SL

trabalho em áreas que com ele se cruzavam, nomeadamente, o Grupo de Trabalho - Habitação, Reabilitação Urbana e Políticas de Cidades da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, tornando o trabalho desenvolvido no âmbito do Relatório ainda mais abrangente. Saudou o ritmo de trabalho incutido, todo ele feito em apenas 5 meses, o que só foi possível com o apoio e colaboração do Senhor Presidente e dos Serviços da 1.^a Comissão. Concluiu dizendo que o Relatório sistematiza um conjunto de contributos que permitem dar continuidade ao trabalho político que tem vindo a ser desenvolvido nestas áreas, apontando para novas abordagens sobre o tema e abrindo caminho para soluções políticas mais adequadas.

A Relatora agradeceu as palavras dos colegas, bem como as sugestões apresentadas às recomendações propostas, tendo esclarecido que em momento algum ela própria recomenda no Relatório que sejam introduzidas quotas no Ensino Superior, sendo esta medida em concreto apenas relatada como uma proposta de vários oradores, e, sublinhou que a recomendação relativa à introdução das câmaras de vídeo nas lapelas da farda dos agentes de segurança foi apresentada pelo Inspetor-Geral Adjunto da IGAI, não sendo, portanto, da sua autoria. Relativamente às restantes sugestões, disse que as mesmas mereciam acolhimento no Relatório, que, recordou, não foi fácil de elaborar de uma forma equilibrada e que não permitisse a polarização do debate, tendo sido sempre sua intenção que as recomendações dele constante refletissem as apresentadas pelos diversos intervenientes durante os trabalhos instrutórios realizados.

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Pedro Bacelar de Vasconcelos, saudou a Relatora pelo valioso instrumento de trabalho que trouxe e apresentou à Comissão, relembrou que as recomendações constantes do relatório não têm força vinculativa, mas constituem uma importante base de trabalho a considerar em futuras ações e intervenções no âmbito desta temática.

No nono ponto, procedeu-se à apreciação do relatório final conjunto relativo à [Petição n.º 537/XIII/4.^a](#) - Solicita revogação do Capítulo VI do Título I do Livro II do Código Penal, relativo aos crimes contra a honra, e à [Petição n.º 630/XIII/4.^a](#) - Solicitam a revogação dos artigos 184.º e 328.º do Código Penal, que foi apresentado pelo respetivo relator,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No décimo ponto, foi ratificado o parecer da Subcomissão de Ética, de levantamento de imunidade parlamentar, relativo ao Senhor Deputado Feliciano Barreiras Duarte, tendo o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), Presidente da Subcomissão de Ética comunicado que o mesmo fora aprovado por unanimidade na Subcomissão.

Tendo já sido indicados, no primeiro ponto reservado a informações, os Deputados participantes nas reuniões interparlamentares em representação da Comissão, como intervenção final, no ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação das Senhoras e dos Senhores Deputados, conforme consultas feitas a todos os Grupos Parlamentares, da justiça elementar de um voto de reconhecimento à equipa de apoio da 1.ª Comissão, salientando a competência, o empenho e a dedicação das pessoas que a integram, intervenção que foi aplaudida no final pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião ([registo áudio](#)) foi encerrada às 12 horas e 35. minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 71/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Catarina Marcelino
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Morais

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Sandra Pereira
Vânia Dias da Silva